

LEI MUNICIPAL Nº 659/2006, de 09-01-06.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AMPLIA METAS E OBJETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial e é criada dotação orçamentária dentro da Secretaria Municipal da Saúde, por superávit de exercícios anteriores, para dar suporte a despesas com obras e instalações referente ao Programa Consulta Popular, com o seguinte código e valor:

0601.16.481.00026.1025 – Consulta Popul.-Melhor/Constr.Unid.Sanit.
44.90.51.00.0000 – Obras e Instalações R\$ 48.750,00

Art. 2º - Fica autorizado a ampliação das metas e objetivos dentro da dotação abaixo discriminada, passando a incluir o seguinte texto:

0602.10.301.00019.1006 – Ampliação, Aquisição e Construção e Próprios Municipais
44.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Texto: “... construção de muros em volta da Unidade de Saúde, bem como pavimentação do pátio interno, urbanismo e jardinagem e paisagismo nas Unidades de Saúde...”

Art. 3º - Fica autorizado a substituição de códigos nas dotações abaixo discriminadas, visando a adequação dos códigos em duplicidade:

Dotação atual:

0602.10.301.00019.1008	–	44.90.51.00.0000
0801.12.361.00030.1002	–	44.90.52.00.0000
0803.13.392.00049.1036	–	44.90.52.00.0000
1001.16.481.00056.1068	–	44.90.51.00.0000

Passa para o seguinte código: 0602.10.301.00019.1006 – 44.90.51.00.0000
0801.12.361.00030.1012 – 44.90.52.00.0000
0803.13.392.00049.1015 – 44.90.52.00.0000
1001.16.481.00056.1019 – 44.90.51.00.0000

Art. 4º- Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal 650/2005 de 23-12-2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2006”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO,**

Em, 09 de janeiro 2.006

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**